



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1288/89



O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de NCz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos) para prestar Auxílio Financeiro à Liga de Futebol Amador da Serra, para a realização do VI Campeonato Oficial do Município da Serra.

Parágrafo Único - O auxílio Financeiro de que trata esta Lei será liberado conforme segue:

- Parcela inicial de NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos).
- 06 (seis) parcelas iguais de NCz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos) a serem pagas mensalmente, a Liga de Futebol Amador da Serra, que procederá prestação de contas e junto à Secretaria de Finanças desta Prefeitura, após realização do Campeonato.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei advirá da seguinte dotação orçamentária:

- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 48 - CULTURA
- 700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
- 730 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
- 3000 - DESPESAS CORRENTES
- 3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
- 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - 20.000,00

Praça Pedro Feu Rosa nº 1 - Tel.: 251-1322 - Serra - Sede - ES

.../



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1288/89 - fls. 02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 29 de Março de 1989.

Jose Maria Miguel Feu Rosa
JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - 1ª ZONA
Registro de Títulos e Documentos
COMARCA DA CAPITAL

N.º 3039 | Protocolo n.º A-1
Fls. 150
Apresentado no dia 15 mês Agosto 1989
Livro B- 9 n.º 1887 de ordem.
Livro C- n.º de ordem.
Escrivão Judiciário